



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214  
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

**LEI Nº 324/2008**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica acrescentado dispositivo à Lei do Plano Plurianual – PPA nº. 086/2005, tendo em vista a realização de investimentos com recursos oriundos do Ministério da Saúde o Projeto Atividade 1025 – *Melhorias Sanitárias e Domiciliares* como segue:

**I – Melhorias Sanitárias e Domiciliares**

**Art. 2º.** Fica acrescentado dispositivo à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº. 214/2007, tendo em vista a realização de investimentos com recursos oriundos do Ministério da Saúde o Projeto Atividade 1025 – *Melhorias Sanitárias e Domiciliares* como segue:

**I – Melhorias Sanitárias e Domiciliares**

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no Valor de R\$- **3.000,29 (três mil reais e vinte e nove centavos)**, referente contra partida de convenio, do Ministério da Saúde, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

|   |  |      |                 |
|---|--|------|-----------------|
| 06.00   | <b>DEPARTAMENTO DE SAUDE</b>             |      |                 |
| 06.01   | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>          |      |                 |
| 1051200081025   | <b>Melhorias Sanitárias Domiciliares</b> |      |                 |
| <b>FONTE: 0.1.000 – Recursos Ordinários (Liores) – Exercício Corrente</b> |  |      |                 |
| 4.4.90.51.00  | Obras e Instalações                      | 3588 | 3.000,29        |
| <b>Total da Suplementação</b>   |  |      | <b>3.000,29</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214  
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

Art. 4º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 3º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

|                                  |   |    |                 |
|----------------------------------|---|----|-----------------|
| 04.00                            | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS                    |    |                 |
| 04.02                            | DIVISÃO DE FINANÇAS CONT. E TESOUREARIA     |    |                 |
| 2884600040002                    | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA |    |                 |
| FONTE: 0.1.000 - Recursos Livres |   |    |                 |
| 4.6.90.71.00                     | Principal da Dívida Contratual Resgatado    | 65 | 3.000,29        |
| <b>Total da Redução</b>          |   |    | <b>3.000,29</b> |

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Icaraíma/Pr., 06 de Junho de 2008.

ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS  
Prefeita Municipal

